EXPEDIENTE DO DIA
09 / 08 / 2001

ORDEM DO DIA
09 / 08 / 2001

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 480
Em 09 / 08 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 031 /2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de mais 25% (vinte e cinco por cento), totalizando 60% (sessenta por cento) da despesa fixada no exercício para 2001, pela Lei Municipal nº 1.531/2000, de 01 de janeiro de 2001, para atender se necessário à insuficiência de dotações, com a utilização dos recursos definidos no art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de agosto de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

SR. PRESIDENTE,

Em cumprimento ao disposto no art. 136 do R.I passamos às mãos de V. Exª. Para as demais providências, o presente Projeto de lei

Em: 09 / 08 / 01

Diretor de Secretaria

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 08 / 2001

À SOMDM PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.
De: 09 / 08 / 2001
Presidente